

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

Número 928

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.035, 29 DE JUNHO DE 2021

Altera Decreto nº 19.009, de 7 de junho de 2021, que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.267.509,67 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambas da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.773, de 29 de junho de 2021, que altera dispositivo da Lei nº 5.765, de 26 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.267.509,67 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos);

DECRETA:

Art. 1º. Altera o teor da tabela do artigo 2º, do Decreto nº 19.009, de 7 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
00	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0.002	Pagamento de Encargos Gerais do Municipi	
3.1.90.08.00.00.00.00.00	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	1.228.236,32
01		
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

Número 928

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.08.00.00.00.00.21 87	(1467) Outros Benefícios Assistenciais	18.471,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
122	AMBIENTE ECOLÓGICO	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.1.90.08.00.00.00.00.10 53	(1523) Outros Benefícios Assistenciais	18.480,00

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de junho de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 05/07/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.036, 30 DE JUNHO DE 2021

Altera Decreto nº 17.094, de 9 de março de 2017, que estabelece horário de funcionamento e valor das refeições no Restaurante Popular.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

Número 928

que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o MEMO nº 0707/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 13725, em 25 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 1º e as alíneas a e c do artigo 2º, do Decreto nº 17.094, de 9 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As atividades do Restaurante Popular iniciarão no dia 5 de julho de 2021 (segunda-feira), e as refeições serão realizadas somente no local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos no Município, no horário das 11h30 às 12h30min.”

Art. 2º.

a) pessoas carentes: R\$ 3,00 (três reais);

.....

c) demais pessoas: R\$ 10,00 (dez reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de junho de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:05/07/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.037, 30 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Idoso – COMUDI, e revoga o Decreto nº 17.180, de 8 de maio de 2017.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

Número 928

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 022, de 17 de outubro de 2001, que “Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares nº 032, de 11 de novembro de 2005, e nº 048, de 16 de novembro de 2010;

Considerando o MEMO nº 007/2021, do Conselho Municipal do Idoso, protocolado sob o nº 12920, em 17 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Idoso:

I – representantes da comunidade, escolhidos pelas entidades representativas da categoria:

a) Associação de Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de São Borja – ATAPESB:

1. titular: Elmar Pereira de Oliveira;
2. suplente: Vitélio Lovato.

b) comunidades municipais escolhidos por assembleia – entidades dos movimentos municipais relacionados, direta ou indiretamente, com os idosos:

b.1. Asilo São Vicente de Paula:

1. titular: Carine Trindade Fasgundes dos Santos;
2. suplente: Terezinha de Lourdes Almeida Martins.

b.2. Serviço Social do Comércio – SESC:

1. titular: Mauro Sérgio Cervo Perobelli;
2. suplente: Susana Barbosa Paraiba.

b.3. Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR – EMATER:

1. titular: Naira Taisa Eidelwein;
2. suplente: Andréa Lencina Balbueno.

b.4. Lions Clube:

1. titular: Fábio Oliveira dos Santos;
2. suplente: Lúcio Bender.

b.5. Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Borja/RS:

1. titular: Chaiane Pletsch Pires;
2. suplente: Luane Flores Chuquel.

II – representantes do Poder Executivo Municipal, nomeados pelo Prefeito:

a) Secretaria Municipal de Educação – SMED:

1. titular: Ana Cláudia Paula da Conceição;
2. suplente: Carina Ribas Dedé.

b) Secretaria Municipal da Saúde – SMS:

1. titular: Luciele Regina Seibel;
2. suplente: Fabiana Bonetti.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

Número 928

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS:

1. titular: Edvandra Peralta Fornasier;
2. suplente: Etiane Amaro Sauer Friedrich.

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP:

1. titular: Henrique Stein;
2. suplente: Adão Jesus Pereira.

SMIESUST:

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbano, Segurança e Trânsito –

1. titular: Rudmila Lago Chuquel;
2. suplente: Jesus Cristiano Batista.

f) Consultoria Jurídica – CJ:

1. titular: Gianna Nascimento Vicenti;
2. suplente: Emerson Vargas Fontella.

Art. 2º. Revoga o Decreto nº 17.180, de 8 de maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de junho de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 05/07/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

LEI Nº 5.773, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivo da Lei nº 5.765, de 26 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.267.509,67 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

Número 928

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera teor da tabela do artigo 2º, da Lei nº 5.765, de 26 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.”

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
00	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0.002	Pagamento de Encargos Gerais do Municipi	
3.1.90.08.00.00.00.00.00	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	1.228.236,3
01		2
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.08.00.00.00.00.21	(1467) Outros Benefícios Assistenciais	18.471,00
87		
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
122	AMBIENTE ECOLÓGICO	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.1.90.08.00.00.00.00.10	(1523) Outros Benefícios Assistenciais	18.480,00
53		

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

Número 928

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 05/07/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

LEI Nº 5.774, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Institui no Calendário Oficial do Município de
São Borja o Dia do Campo.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Borja o Dia do Campo, a ser comemorado no dia 10 de maio.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída passará a constar nas divulgações e promoções do Calendário Oficial do Município de São Borja.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de junho de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 05/07/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 05 de Julho de 2021

Número 928

SMPOP

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO: 049/2020/SMPOP/DCL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA. CONTRATADA: RANDON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.153.393/0001-05. OBJETO: Rescisão amigável do contrato administrativo número 049/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamento agrícola (Retroescavadeira). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DE RESCISÃO: 22 de fevereiro de 2021. São Borja, RS, 02 de julho de 2021. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito Municipal em exercício.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 013/2021/SMPOP/CDL; Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos para realização de exames de tomografia que serão utilizados para diagnóstico e tratamento da COVID-19, solicitados pelos médicos da Secretaria da Saúde Municipal; Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – CNPJ Nº 96.488.598/0001-89; Valor estimado mensal: R\$ 27.282,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais); Rubrica: 10.04.2.283.3.3.90.39.00.00.00.4297; Base legal: art. 25, II, §1º, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 18.788/21. São Borja - RS, 02 de julho de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 030/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, para as escolas municipais de ensino fundamental, conforme especificações detalhadas no item 01 - Do Objeto, Termo de Compromisso PAR nº 202000496-6/FNDE. Data da sessão: 19/07/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 02/07/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo sedan, para uso na Secretaria Municipal de Saúde. Data da sessão: 22/07/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 02/07/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Exército Brasileiro - 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado

O Comandante do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado, nas respectivas prerrogativas que lhe competem o Art. 142 da CF, tendo procedido as medidas cabíveis a respeito da responsabilidade administrativa que lhe incumbe a Portaria Nº 03-DEC, de 13 out 09 e da Portaria 1.041-Cmt Exército, de 13 de junho de 2020 é de interesse de todos, em especial a quem caiba, que nos termos do Art. 14 e nos aspectos relacionados no Inc. II, do Art. 7, foi realizado a Patrulha Patrimonial, das Normas para levantamento, demarcação e cercamento dos imóveis sob jurisdição e/ou administração do Exército (N 50-02 – NORCERC) encontrando, nos dias XX e XX de maio de 2021 cerca de 25 cavalos mestiços, cujas propriedades até o presente momento estão desconhecidas.

Informamos aos interessados que deverão reclamar propriedade dos animais junto ao Comando do 2º RC Mec, em dias de expediente e com documentação pessoal em mãos, até o derradeiro prazo de 10 dias úteis após esta convocação.